

PORTARIA Nº 1.132/2022.

Habilita Municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao recebimento dos recursos previstos em razão das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), do do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), e altera a carga horária da eAPP dos Municípios de Erechim e Espumoso (PROA Nº 21/2000-0104686-9).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no Art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

considerando o Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS ;

considerando a Portaria SES nº 635/2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

considerando a Portaria SES nº 512, de 29 de julho de 2020, que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar os Municípios listados no Anexo I desta Portaria, de acordo com os recursos previstos no artigo 10 da Portaria SES nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II- Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

Art. 2º - Alterar a carga horária da eAPP constante no Anexo II da Portaria SES nº 755 de 28 de outubro de 2021, do Município de Erechim para 30h - na modalidade essencial ampliada, conforme constante no Anexo II desta portaria.

Art. 3º - Alterar a carga horária da eAPP constante no Anexo II da Portaria SES nº 755 de 28 de outubro de 2021, do Município de Espumoso para 6h - na modalidade essencial, conforme constante no Anexo II desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde



Anexo I - PORTARIA Nº 1.132/2022.

| MUNICÍPIO | Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS SES/RS | MODALIDADE | VALOR/MÊS |
|----------------------------|--|--|--------------------------------|
| SANTA MARIA | 1 | ESSENCIAL AMPLIADA (20h) | R\$ 10.800,00 |
| SANTA VITÓRIA DO PALMAR | 1 | ESSENCIAL (6h) | R\$ 2.244,00 |
| CAXIAS DO SUL | 1 | ESSENCIAL AMPLIADA (20h) | R\$ 10.800,00 |
| FREDERICO WESTPHALEN | 1 | ESSENCIAL AMPLIADA (6h) | R\$ 3.250,00 |
| PORTO ALEGRE | 2 | ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h) | R\$ 10.800,00 R\$ 16.161,50 |

Anexo II - **PORTARIA Nº 1.132/2022.** Altera o Anexo II da Portaria SES nº 755/2021

| MUNICÍPIO | Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS SES/RS | MODALIDADE | VALOR/MÊS |
|-----------|--|--------------------------|---------------|
| ERECHIM | 1 | ESSENCIAL AMPLIADA (30h) | R\$ 16.161,50 |
| ESPUMOSO | 1 | ESSENCIAL (6h) | R\$ 2.244,00 |